



000244

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº11.274 , DE 30 DE MAIO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Rua Padre Doutor Ramon Ortiz, no Loteamento Morada dos Nobres, Bairro São Gonçalo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.730/07,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria de sistema viário localizada na Rua Padre Doutor Ramon Ortiz, Loteamento Morada dos Nobres, Bairro São Gonçalo, a saber:

“Faixa de terreno localizada a Rua Padre Doutor Ramon Ortiz, de propriedade de C.T.E.E.P. – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista no Loteamento Morada dos Nobres, Bairro São Gonçalo, nesta cidade, tendo início no ponto A e segue até o ponto B na distância de 2,50 metros; do ponto B segue até o ponto C em uma curva que se projeta para a esquerda com um raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 9,28 metros; do ponto C segue até o ponto D na distância de 99,73 metros; do ponto D segue até o ponto E em uma curva que se projeta para a direita com um raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 11,14 metros; do ponto E segue até o ponto F na distância de 2,50 metros, confrontando neste trecho (A-F) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto F deflete a esquerda e segue até o ponto G na distância de 26,92 metros, confrontando neste trecho com a Rua José Penna Florençano, no trecho que conflui com a Rua Padre Doutor Ramon Ortiz; do ponto G deflete a esquerda e segue até o ponto H na distância de 2,50 metros; do ponto H segue até o ponto I em uma curva que se projeta para a esquerda com um raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 9,73 metros; do ponto I segue até o ponto J na distância de 99,79 metros; do ponto J segue até o ponto K em uma curva que se projeta para a direita com um raio de 6,50 metros e desenvolvimento de 11,14 metros; do ponto K segue até o ponto L na distância de 2,50 metros, confrontando neste trecho (G-L) com a área remanescente de propriedade de C.T.E.E.P. – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista; do ponto L deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 26,27 metros, confrontando neste trecho com a Rua Eng. Agr. Mauro Di Hippólito, no trecho que conflui com a Rua Padre Doutor Ramon Ortiz, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 1.716,63 m², estando cadastrado nesta prefeitura sob o B.C. nº 2.1.097.017.001.”

RRD



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000245

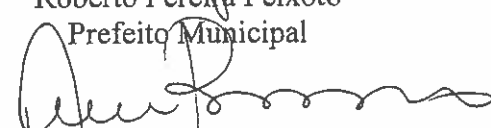
Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2364 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de maio de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Perreira Peixoto
Prefeito Municipal


Sílvia Carmen Lercan Ramiro
Diretora do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de maio de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa